



Em atendimento ao Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, à Portaria ME nº 7.828 de 30 de agosto de 2022, à Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, Portaria Interministerial MF e MPO e MGI nº 1, de 11 de janeiro de 2023, e à Portaria RFB nº 224, de 7 de fevereiro de 2019, alterada pela Portaria RFB nº 5.000, de 18 de dezembro de 2020 e demais.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	
<b>I - Autorização para (assinalar com um "X" a opção correspondente ao pedido):</b>	
Prorrogação	X
Contratação	
<b>II - Unidade Gestora Contratante (nome, sigla e CNPJ):</b>	
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Velho, DRF-PVO, CNPJ nº 00.394.460/0075-88	
<b>III - Identificação do Demandante (nome, sigla e CNPJ):</b>	
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Velho, DRF-PVO, CNPJ nº 00.394.460/0075-88	
<b>IV - Número do Processo:</b>	
13042.076034/2026-78	
<b>V - Número do Contrato:</b> (preencher somente no caso de pedido de prorrogação)	<b>VI - Data de Início de Vigência do Contrato:</b> (preencher somente no caso de pedido de prorrogação)
<b>VII - Objeto do contrato: (no caso de pedido de prorrogação, informar o nome e CNPJ da empresa contratada)</b>	
Contratação de serviço de transporte de veículo em guincho ou cegonha.	
<b>VIII - Período de vigência pretendido: (preencher somente nos casos de pedido de prorrogação de contratos, locações ou nova contratação de serviços contínuos)</b>	
<b>a) Data de Início:</b>	<b>b) Data de Término:</b>
<b>IX - Valor da Contratação Anterior: (Preencher somente nos casos de prorrogação de contrato, locação e nova contratação de serviços contínuos)</b>	
R\$	
<b>X - Valor para o Período (em R\$):</b>	
R\$ 12.693,60 (doze mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).	
<b>XI - Despacho da Autoridade:</b>	
1. Em vista da necessidade apresentada, autorizo o objeto da demanda descrita no item VII supramencionado, ressaltando que, nos termos do art. 39 da Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023 (DOU de 27/04/2023), a presente autorização não envolve análise técnica e jurídica do procedimento, as quais são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e das unidades jurídicas dos respectivos órgãos e entidades vinculadas ao Ministério da Fazenda, de acordo com suas competências legais, nem implicam ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação. Sem prejuízo, condiciona-se esta autorização a que o gestor contratual observe as orientações do Órgão Jurídico competente para examinar a presente contratação, toda a legislação pátria atinente à matéria e as orientações dos órgãos de controle aplicáveis.	
2. Restitua-se o presente despacho à unidade contratante. Junte-se aos autos do processo de contratação.	
<p>Assinado digitalmente Jose Hamilton Nobre Junior <b>Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil</b> <b>Delegado da Receita Federal em Porto Velho</b></p>	



**Receita Federal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

**Histórico de atividades sobre o documento:**

Documento assinado digitalmente por:

**JOSE HAMILTON NOBRE JUNIOR em 21/05/2026.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**APKH.59WX.GMW8N.9HVJ**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

5+ZpLLtksp4Y92bl6yezTMJ9C+bxCl1AJG7qziYFvqo=